



Ofício nº 447/2022- GS/SEMAD/PMV

Viseu -PA, em 10 de março de 2022.

Sr^a. **NILCE MARIA S. MONTEIRO**

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL-Viseu-PA.

Senhora Presidente,

Em face da inexistência de prédio público próprio disponível e apto a sediar o Escritório de Apoio do Município de Viseu-PA, na Cidade de Belém, capital do Estado do Pará sendo necessária a referida contratação para a efetivação desta função precípua da administração pública municipal. Justifica-se a locação de um imóvel particular através de Dispensa de Licitação, visto o mesmo possa atender as necessidades da Administração Pública, quanto ao funcionamento do Escritório de Apoio do Município de Viseu-PA, na Cidade de Belém, Capital do Estado, para tratar de assuntos burocráticos, reuniões, viabilização de acordos e convênios junto às autoridades estatais e demais assuntos de interesse quer possam viabilizar a alocação de recursos para a melhoria das condições de vida da sociedade viseuense. O Município de Viseu não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e construção de escritório nesta localidade, assim sendo, busca-se um prédio comercial vocacionado para tal intuito, que tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso aos agentes políticos, servidores e demais técnicos necessários ao atendimento das demandas.

O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Administração procurou atender a necessidade exposta, para isso, buscou-se um imóvel com estrutura e condições que melhor atendem tais necessidades.

Portanto, o imóvel escolhido, de acordo com o Laudo Técnico de Vistoria de Imóvel, que melhor atende e possui as condições e estruturas adequadas, está localizado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.300, bairro Parque Verde, Sala nº 1209N, 12º Pavimento, TORRE NORTE do Parque Office, Belém-PA, CEP: 66.635-100, de propriedade do Sr. LIVSON DA COSTA DOMINGOS, portador do CPF: 289.254.407-68 e RG: 053413811, SSP/RJ.

Diante do exposto, solicito a V. S^a. Abertura de procedimento administrativo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



objetivando sediar o Escritório de Apoio do Município de Viseu/PA, na cidade de Belém e a formalização de contrato de locação de imóvel por meio de processo licitatório em conformidades com as legislações em vigor. Junto a esta solicitação, encaminho a V.S^a os seguintes documentos:

- 1-Termo de referência;
- 2-Laudo técnico de vistoria de imóvel, expedido por profissional;
- 3-Documentos pessoais do proprietário e;
- 4-Documentos do imóvel que melhor atende as necessidades desta Administração.

Desta feita, resta justificada a escolha do imóvel, nos termos art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93.

Certo de estarmos cumprindo com as formalidades legais, reitero cordiais saudações e apreço.

EDILTON TAVARES MENDES

Secretario Municipal de Administração

DECRETO Nº007/2019.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência trata de subsidiar a locação de 01 (um) imóvel visando o atendimento das finalidades precípua da administração pública municipal, conforme características de instalação e localização contidas neste termo de referência, para sediar o Escritório de Apoio na Cidade de Belém-Pará, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 - Justifica-se a locação de um imóvel particular através de Dispensa de Licitação, visto o mesmo possa atender as necessidades da Administração quanto ao funcionamento do Escritório de Apoio do Município de Viseu-PA, na Cidade de Belém, Capital do Estado, para tratar de assuntos burocráticos, reuniões, viabilização de acordos e convênios junto às autoridades estatais e demais assuntos de interesse que possam viabilizar a alocação de recursos para a melhoria das condições de vida da sociedade viseuense. O Município de Viseu não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e construção de escritório nesta localidade, assim sendo, busca-se um prédio comercial vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso aos agentes políticos, servidores e demais técnicos necessários ao atendimento das demandas.

Diante das informações prestadas, justifica-se a contratação em face da inexistência de prédio público municipal próprio disponível e apto a sediar o Escritório de Apoio em Belém-Pará, sendo necessária a referida contratação para a efetivação desta função precípua da administração pública municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

3.3 -

1	Número de Pavimentos	02 (dois).
2	Número de salas	No mínimo, 02 (duas) salas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3	Número de banheiro	No mínimo, (01) banheiro.
4	Tipo de Estrutura	Alvenaria e concreto.
5	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.
6	Imóvel mobiliado	Sim
7	Localização do imóvel	Considerando se tratar de funcionamento do Escritório de Apoio do Município de Viseu-PA, na Cidade de Belém-PA, se faz necessário que o referido imóvel esteja localizado na região central da Cidade de Belém.


EDILTON TAVARES MENDES
Secretario Municipal de Administração
DECRETO N°007/2019.